

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**SERRANA****CIS-SERRA****TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL - BRASIL**  
**VANTAGENS**

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL** REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 018/2022, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA VISANDO ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS-SERRA.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, sediado na Rua Francisco Sá, nº 42 – Sala 301 - Várzea - Teresópolis/RJ CEP: 25953-010, por meio do Secretário Executivo, a seguir denominado **CRENCIANTE**, representado pelo Sr. Leonardo Sarmiento Charles, e de outro lado a **BRASIL VANTAGENS INTERMEDIações LTDA**, estabelecida na Avenida Jornalista Ricardo Marinho, 360 Sala 242- Barra da Tijuca – RJ- CEP 22.631-350, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 22.035.826/0001-29, a seguir denominada **CRENCIADA**, neste ato representada por Lucas Siqueira Mendes da Cunha, possuidor do CPF nº 154.088.387-65 e considerando que:

a) A empresa referida foi credenciada para atuar no processo referido, para a modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva (Urgência/Emergência; Intensivista; Pediatria; Cirurgia Geral; Ortopedia; Psiquiatria; Ginecologia/Obstetrícia), tendo com ela sido formalizado o Termo de Credenciamento nº 02/2022, cuja vigência findaria em 03 (três) de junho de 2023.

b) Que citada empresa requereu seu descredenciamento amigável e voluntário no processo referenciado, procedimento que se acha previsto no item 22.3 do ato convocatório, tendo cumprido o prazo ali definido;

**“O Credenciado que deseja solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias”**

c) assim, tendo sido cumprido o regramento imposto pelo ato convocatório, decidem as partes, no tocante ao prazo para o descredenciamento.

1 - Considerar DESCREDENCIADA do referido processo de chamamento público referido, a pedido, a empresa **BRASIL VANTAGENS INTERMEDIações LTDA**, estabelecida na Avenida Jornalista Ricardo Marinho, 360 Sala 242- Barra da Tijuca –

RJ- CEP 22.631-350, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 22.035.826/0001-29, a partir da presente data, haja vista a forma amigável utilizada.

2 - Considerar RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 02/2022, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes

3 - Considerar prejudicado o prazo de recurso da decisão, determinada pelo inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93, em face de que o descredenciamento ter ocorrido a pedido (voluntário) da credenciada/contratada. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor

Teresópolis, 09 de agosto de 2022.

AS PARTES:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**SERRANA**LEONARDO SARMENTO CHARLES  
SECRETÁRIO EXECUTIVO**Publicado por:**

Leonardo Sarmiento Charles

**Código Identificador:**EE64BD91**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 horas do dia 24 de agosto de 2022, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Aírton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 23 de agosto de 2022.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**951A4C9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE**

Resolução 008/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO para o processo seletivo para cinco vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé, e estabelece as normas do processo de escolha através do Edital 003/2022.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 12 do dia 19/07/2022, e publicar o Edital 003/2022 do processo seletivo para cinco vagas de Suplentes do Conselho Tutelar de Aperibé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 09 de Agosto de 2022.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:2B9FE500

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 053/2022 CORRIGENDA**

Processo nº 0822/2022

Objeto: Contratação de empresa **ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Estimativa ONDE SE LÊ R\$ 12.266,67(mensal) LEIA-SE R\$ 147.200,04 (total)

**LUCIANA DE FÁTIMA COELHO HECKERT DO AMARAL**

Pregoeira

Mat.21.113

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

Código Identificador:97DE698C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2022 AO  
CONTRATO Nº 481/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0861/2022.

**OBJETO:** O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato nº 481/2021, Processo 1235/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, com a empresa para a CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS; SERVIÇO DE CAPINA; SERVIÇO DE PODA, bem como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**CONTRATADA:** 3R SERV EIRELI ME.

**FUNDAMENTO:** art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**EMPENHO:** 000743/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0600.1545200062.007-3390.39.00-04.

**VALOR:** O objeto do presente **R\$ 322.611,09 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e onze reais e nove centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo do presente objeto é de **03 (três) meses**, iniciando-se no dia **03 de Junho de 2022**, com término em **03 de Setembro de 2022**.

Duas Barras/RJ, 03 de Junho de 2022.

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

Código Identificador:F3D9E488

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 039/2022 AO  
CONTRATO Nº 482/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0862/2022

**OBJETO:** O objeto trata-se da celebração do Termo Aditivo visando à prorrogação do Contrato nº 482/2021, Processo 1235/2021, Tomada de Preços nº 003/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS; SERVIÇO DE CAPINA; SERVIÇO DE PODA, bem como a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONTRATADA:** MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS EIRELI

**FUNDAMENTO:** art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**EMPENHO:** 000744/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0600.1545200061.007-3390.39.00-04

**VALOR:** O objeto do presente **R\$ 389.448,30 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo do presente objeto é de **03 (três) meses**, iniciando-se no dia **03 de Junho de 2022**, com término em **03 de Setembro de 2022**.

Duas Barras/RJ, 03 de Junho de 2022.

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA**

Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

Código Identificador:0FD2CDE8

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 051/2022 CORRIGENDA**

Processo nº 0415/2022

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de **Uniforme para atender a Defesa Civil e a Guarda Municipal** de Duas Barras.

ONDE SE LÊ 15/08/2022 LEIA-SE 18/08/2022

**LUCIANA DE FÁTIMA COELHO HECKERT DO AMARAL**

Pregoeira

Mat.21.113

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

Código Identificador:79F91FA0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 3723/2022 = CREDITO SUPLEMENTAR  
FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso I, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 09 de Agosto de 2022.

**DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito